EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-1

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E1900007.01.0038

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares**, doravante denominado **HRAS**, com sede na Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010 e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br - Contato: (27) 3767-7514, , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços para eventual Aquisição de EPIS (Máscaras, Touca e Aventais Descartáveis) e compressas para atender as demandas no âmbito do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnault Silvares**, conforme processo E-Docs nº **2026-7BTKW** nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa–SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a eventual **Aquisição de EPIS (Máscaras, Touca e Aventais Descartáveis) e compressas para atender as demandas no âmbito do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnault Silvares**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.3 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 23 de setembro de 2026; às 8 horas.

1.4 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 02 de outubro de 2026; às 9 horas.

1.5 - Data da Abertura das Propostas: 02 de outubro de 2026; às 9h30min.

1.6 - Data da sessão pública: 02 de outubro de 2026; às 10 horas.

1.7 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.8 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.9 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares a cargo da conta da atividade no **20.44.901.10.302.0061.2184**, Elemento de Despesa no 3.3.90.30 do orçamento do HRAS para o exercício de 2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

HASH: 090d6c05105977f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da

HASH: 090d6c05105977f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b744d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no **prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante era declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

HASH: 090d6c05105977f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail **hras.pregao@saude.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo III-A – Modelo da Proposta Comercial

Anexo III-B - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo I da ARP – Minuta do Cadastro Reserva

Anexo II da ARP – Minuta da Ordem de Fornecimento

São Mateus-ES, 18 de setembro de 2026

ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA

(Agente de Contratação/HRAS

LIDIA GONÇALVES ROCHA
(Apoio Pregão/HRAS

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL ROBERTO SILVARES	**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2026**		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-7BTKW		
	Código: HRAS.CAF.011/2026	**Versão: 4.0**	**Página 1 de 24**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - Aquisição de EPIS (Máscaras, Toucas, Aventais Descartáveis e Compressas) para atender as demandas no âmbito do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnault Silvares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item 01

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
1	0283399	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTECAO (ADULTO): MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SEMI FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, CONFECCIONADA COM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA COM FIXACAO AURICULAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE CONTER EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA DE NO MINIMO 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE NO MINIMO 98%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	182.700	5,95	1.087.065,00

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA OU ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES.				

Item 02

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
2	485530	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, REPELENTE A FLUIDOS, COM TIRAS AJUSTAVEIS NA PARTE DE TRAS DA CABECA E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E NO MINIMO 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. DEVE POSSUIR CERTIFICACAO JUNTO AO INMETRO, C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR, E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE, E SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UND	43.500	2,190	95.265,00

Item 03

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

3	428615	TOUCA DESCARTAVEL: TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 30 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA BRANCA OU SIMILAR A COR DA TOUCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. *Toucas nas cores: Branca, Verde escuro, azul, vermelha, amarela, rosa e laranja	UND	946.000	8,88	8.400.480,00

Item 04

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
4	0283407	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO: AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO %; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA - LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR	UND	1.073.000	3,53	3.787.690,00

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **LAUDOS SEGUNDO ESPECIFICADO ABNT NBR 16693:2022.**				

Item 05

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
5	614335	PASTA DE ALGODAO ESTERIL (COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO INTERCALADO): - CONFECCIONADA COM GAZE HIDROFILA 13 FIOS POR CM2 E ALGODAO HIDROFILO EM MANTA, COM TAMANHO 10,00 X 15,00 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO; - ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM GRAU CIRURGICO E COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; 1 UNIDADE POR PACOTE; A EMBALAGEM DEVE CONTER: NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NOME E CRF DO RESPONSAVEL TECNICO, NOME, CNPJ E ENDERECO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC E EMAIL DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE; EM CASO DE MATERIAL IMPORTADO DEVERAO CONSTAR OS MESMOS DADOS DO IMPORTADOR; INSTRUCOES PARA GARANTIA DA ESTERILIDADE: "A ESTERILIDADE ESTA ASSEGURADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ENQUANTO A EMBALAGEM NAO FOR DANIFICADA, AMASSADA, ABERTA OU MOLHADA"; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INSTRUCOES PARA CONSERVACAO: "CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, AREJADO E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR. NAO AMASSAR", E AINDA OS SEGUINTES DIZERES, EM DESTAQUE: "ARTIGO MEDICO HOSPITALAR DE USO UNICO, DESCARTAR APOS O USO", DEVE CONTER ABA PARA ABERTURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA	UNI	505.500	1,19	601.545,00

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		COM OS SEGUINTES DIZERES: "ABRA AQUI", OU SETA INDICATIVA DO LOCAL DE ABERTURA.				

Item 06

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
6	0292629	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M², CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOPACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 05 UNIDADES.	UND	645.000	7,30	4.708.500,00

Item 07

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
7	0292629	COMPRESSA NEUROCIRURGICA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO SEM PERDAS DE FIBRAS; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COR PREDOMINANTE BRANCA, OPACO, BAIXA REFRATARIEDADE A LUZ BRANCA E DE XENONIO, BORDOS REGULARES E UNIFORMES, INODORO; RADIOPACIDADE: COMPLETAMENTE RADIOPACO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**;	UND	61.500	33,00	2.029.500,00

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		USO: DESCARTAVEL; COM CORDAO DE IDENTIFICACAO EM COR DISTINTA DO RESTANTE DA COMPRESSA E FACILMENTE DISTINGUIVEL DO SANGUE E TECIDOS CORPORAIS, TAMBEM EM MATERIAL RADIOPACO; TAMANHO DA COMPRESSA 13MM X 25 MM E TAMANHO DO CORDAO 8 A 10CM; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 10 UNIDADES				

Item 08

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Quant	Valor Unit. Máximo por Item	Valor Total por Item
8	0292629	COMPRESSA NEUROCIRURGICA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO SEM PERDAS DE FIBRAS; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COR PREDOMINANTE BRANCA, OPACO, BAIXA REFRATARIEDADE A LUZ BRANCA E DE XENONIO, BORDOS REGULARES E UNIFORMES, INODORO; RADIOPACIDADE: COMPLETAMENTE RADIOPACO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**; USO: DESCARTAVEL; COM CORDAO DE IDENTIFICACAO EM COR DISTINTA DO RESTANTE DA COMPRESSA E FACILMENTE DISTINGUIVEL DO SANGUE E TECIDOS CORPORAIS, TAMBEM EM MATERIAL	UNI	61.500	33,00	2.029.500,00

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		RADIOPACO; TAMANHO DA COMPRESSA 25MM X 76 MM E TAMANHO DO CORDAO 8 A 10CM; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 10 UNIDADES				

Valor total dos Itens: R$ 22.739.545,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Havendo divergência na descrição do (s) item (ns) entre o Termo de Referência e o SIADES, prevalece a especificação, do Termo de Referência.

Item 01

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
1	0283399	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS DE PROTECAO (ADULTO): MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SEMI FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, CONFECCIONADA COM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA COM FIXACAO AURICULAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE CONTER EFICIENCIA DE FILTRACAO	UND	HRAS	10.000
				DSPM	700
				HDRC	2.000
				HEAC	2.000
				UIJM	8.000
				HESVV	6.000

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		BACTERIANA DE NO MINIMO 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE NO MINIMO 98%. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA OU ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES.		HJSN	150.000
				LACEN	3.000
				HSJC	1.000

Item 02

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
	485530	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, REPELENTE A FLUIDOS, COM TIRAS AJUSTAVEIS NA PARTE DE TRAS DA CABECA E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E NO MINIMO 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. DEVE POSSUIR CERTIFICACAO JUNTO AO INMETRO, C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR, E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE, E SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA,	UND	HRAS	10.000
				DSPM	0
				HDRC	2.500
				HEAC	3.000
				UIJM	5.000
				HESVV	12.000
				HJSN	5.000
				LACEN	3.000
				HSJC	3.000

Item 03

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
3	428615	TOUCA DESCARTAVEL: TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM	UND	HRAS	350.000

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		APROXIMADAMENTE 30 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA BRANCA OU SIMILAR A COR DA TOUCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. *Toucas nas cores: Branca, Verde escuro, azul, vermelha, amarela, rosa e laranja		DSPM	50.000
				HDRC	95.000
				HEAC	260.000
				UIJM	50.000
				HESVV	1.000
				HJSN	30.000
				LACEN	10.000
				HSJC	100.000

Grupo 04

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
4	0283407	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO: AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO %; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA - LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRODUTO	UND	HRAS	300.000
				DSPM	0
				HDRC	40.000
				HEAC	250.000
				UIJM	50.000
				HESVV	300.000
				HJSN	100.000
				LACEN	3.000

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **LAUDOS SEGUNDO ESPECIFICADO ABNT NBR 16693:2022.**		HSJC	30.000

Item 05

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Orgão Participantes	Quant.
5	614335	PASTA DE ALGODAO ESTERIL (COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO INTERCALADO): - CONFECCIONADA COM GAZE HIDROFILA 13 FIOS POR CM2 E ALGODAO HIDROFILO EM MANTA, COM TAMANHO 10,00 X 15,00 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO; - ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM GRAU CIRURGICO E COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; 1 UNIDADE POR PACOTE; A EMBALAGEM DEVE CONTER: NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NOME E CRF DO RESPONSAVEL TECNICO, NOME, CNPJ E ENDERECO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC E EMAIL DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE; EM CASO DE MATERIAL IMPORTADO DEVERAO CONSTAR OS MESMOS DADOS DO IMPORTADOR; INSTRUCOES PARA GARANTIA DA ESTERILIDADE: "A ESTERILIDADE ESTA ASSEGURADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ENQUANTO A EMBALAGEM NAO FOR DANIFICADA, AMASSADA, ABERTA OU MOLHADA"; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INSTRUCOES PARA CONSERVACAO: "CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, AREJADO E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR. NAO AMASSAR", E AINDA OS SEGUINTES DIZERES, EM DESTAQUE: "ARTIGO MEDICO HOSPITALAR DE USO UNICO, DESCARTAR APOS O USO", DEVE CONTER ABA PARA ABERTURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS SEGUINTES DIZERES: "ABRA AQUI", OU SETA INDICATIVA DO LOCAL DE ABERTURA.	UND	HRAS	200.000
				DSPM	0
				HDRC	0
				HEAC	0
				UIJM	20.000
				HESVV	200.000
				HJSN	15.000
				LACEN	500
				HSJC	70.000

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Item 06

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
6	0292629	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M², CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOPACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 05 UNIDADES.	UND	HRAS	300.000
				DSPM	0
				HDRC	45.000
				HEAC	200.000
				UIJM	20.000
				HESVV	10.000
				HJSN	30.000
				LACEN	0
				HSJC	40.000

Item 07

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Órgão Participantes	Quant.
7	0292629	COMPRESSA NEUROCIRURGICA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO SEM PERDAS DE FIBRAS; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COR PREDOMINANTE BRANCA, OPACO, BAIXA REFRATARIEDADE A LUZ BRANCA E DE XENONIO, BORDOS REGULARES E UNIFORMES, INODORO; RADIOPACIDADE: COMPLETAMENTE RADIOPACO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**; USO: DESCARTAVEL; COM CORDAO DE IDENTIFICACAO EM COR DISTINTA DO RESTANTE DA COMPRESSA E FACILMENTE	UND	HRAS	300
				DSPM	0
				HDRC	0
				HEAC	0
				UIJM	20.000

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		DISTINGUIVEL DO SANGUE E TECIDOS CORPORAIS, TAMBEM EM MATERIAL RADIOPACO; TAMANHO DA COMPRESSA 13MM X 25 MM E TAMANHO DO CORDAO 8 A 10CM; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 10 UNIDADES		HESVV	1.200
				HJSN	0
				LACEN	0
				HSJC	40.000

Item 08

Item	Cód. SIADES	Especificação	UND	Orgão Participantes	Quant.
8	0292629	COMPRESSA NEUROCIRURGICA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO SEM PERDAS DE FIBRAS; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COR PREDOMINANTE BRANCA, OPACO, BAIXA REFRATARIEDADE A LUZ BRANCA E DE XENONIO, BORDOS REGULARES E UNIFORMES, INODORO; RADIOPACIDADE: COMPLETAMENTE RADIOPACO; ESTERILIDADE: **ESTERIL**; USO: DESCARTAVEL; COM CORDAO DE IDENTIFICACAO EM COR DISTINTA DO RESTANTE DA COMPRESSA E FACILMENTE DISTINGUIVEL DO SANGUE E TECIDOS CORPORAIS, TAMBEM EM MATERIAL RADIOPACO; TAMANHO DA COMPRESSA 25MM X 76 MM E TAMANHO DO CORDAO 8 A 10CM; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UND	HRAS	300
				DSPM	0
				HDRC	0
				HEAC	0
				UIJM	20.000
				HESVV	1.200
				HJSN	0
				LACEN	0

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

		ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 10 UNIDADES		HSJC	40.000

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4 - O prazo de vigência da ARP, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido definido com base nas seguintes razões:

1.4.1 - **Previsão Legal:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece no seu art. 84 2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações, que o prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

1.4.2 - **Vantajosidade e Planejamento:** A duração foi definida considerando a necessidade de planejamento das compras, a estimativa de consumo anual e a possibilidade de prorrogação mediante comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

1.4.3 - **Eficiência Administrativa:** A prorrogação da ata existente, quando oportuna, mostra-se mais eficiente e menos onerosa do que a realização de uma nova licitação, permitindo a continuidade do fornecimento ou execução de serviços conforme o cronograma planejado.

1.4.4 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.4.5 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

1.4.6 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

1.4.7 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição do presente lote de insumos de consumo médico-hospitalar e de proteção individual fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a excelência dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvares. Sendo uma unidade de referência regional de média e alta complexidade, a instituição demanda um fluxo ininterrupto de materiais que subsidiem suas rotinas assistenciais e cirúrgicas, em estrito cumprimento às diretrizes de biossegurança estipuladas pelos órgãos reguladores.

Nesse contexto, os dispositivos solicitados cumprem papel indispensável na manutenção das barreiras profiláticas contra Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Os elementos de proteção respiratória e capilar atuam na contenção de aerossóis, gotículas e sujidades, salvaguardando profissionais e pacientes. Paralelamente, os materiais têxteis de alta absorção são vitais no ambiente cirúrgico para a estruturação de campos operatórios estéreis, delimitação da área cirúrgica e manejo hemodinâmico eficiente durante procedimentos invasivos.

O abastecimento contínuo desses itens previne a paralisação de cirurgias eletivas e de urgência, mitigando riscos sanitários, contaminações cruzadas e assegurando o pleno suporte operacional às Unidades de Terapia Intensiva e ao Centro Cirúrgico.

Ademais, por se tratar de produtos confeccionados em material não tecido SMS, faz-se imprescindível as empresas vencedoras do certamente apresente de laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado, em estrito cumprimento à norma técnica **ABNT NBR 16693:2022**, abrangendo minimamente os seguintes parâmentros:

- **Resistência à Penetração de Líquidos:** Ensaio de Penetração por Impacto;
- **Resistência à Penetração de Líquidos:** Ensaio de Pressão Hidrostática;
- **Resistência Mecânica:** Ensaio de Resistência ao Rasgo (seco e úmido);
- **Resistência Mecânica:** Ensaio de Resistência à Tração (seco e úmido);
- **Inocuidade:** Laudo de Ausência de Látex.

Tais comprovações asseguram o desempenho do material frente às exigências hospitalares e encontram amparo nos princípios da segurança sanitária, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa e proteção ao interesse público, garantindo uma contratação pautada pela responsabilidade técnica e transparência.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1 O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

4.1.1.2 Assim, a fim de migar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos o hospital procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito do HRAS.

4.2 - Da Validade Do Produto

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do contrato desses materiais, o hospital poderá em extrema excepcionalidade admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

4.3 - Da Escolha Da Marca De Referência

4.5.1. Não se aplica.

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010 e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br - Contato: (27) 3767-7514

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4.4 - Dos Critérios De Aceitação De Amostras

4.4.1. A necessidade de amostra faz-se necessária para verificar a qualidade do item ofertado e se o mesmo atende as especificações necessárias conforme Termo de Referência.

4.4.2. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

4.4.2.1. Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;

4.4.2.2. Descrição do material com especificação técnica;

4.4.2.3. Técnica cirúrgica de instrumentação/implantação;

4.4.2.4. Advertência(s) sobre o produto;

4.4.2.5. Informação quanto ao registro na Anvisa e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

4.4.2.6 Para o **ITEM 4** deverão ser apresentados os laudos emitidos por laboratórios certificados conforme estabelecido nas normas da **ABNT NBR 16693:2022, sendo os minimamente exigidos: Resistência à Penetração de Líquidos:** Ensaio de Penetração por Impacto;**Resistência à Penetração de Líquidos:** Ensaio de Pressão Hidrostática;**Resistência Mecânica:** Ensaio de Resistência ao Rasgo (seco e úmido);**Resistência Mecânica:** Ensaio de Resistência à Tração (seco e úmido);**Inocuidade:** Laudo de Ausência de Látex..

4.4.3. Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada nos itens acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL presentes no Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

4.4.4. O processo de avaliação da(s) amostra(s) ocorrerá(ão) no Centro Cirúrgico do HRAS, logo após a fase classificatória, deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, n Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010.

4.4.5. O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição do HRAS será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente(s) identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.4.6. O(s) proponente(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental(ais) e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4.4.7. O parecer (es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será(ão) devolvido(s) por uma comissão composta por 02 técnicos de enfermagem e pelo menos 02 enfermeiros que fazem uso de, esses registrarão em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura da comissão que atestaram o (s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

4.4.7.1. Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

4.4.7.2. Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.7.3. Verificar praticidade de utilização do material.

4.6.7.4. Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.6.7.5. Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado no Termo de Referência.

4.6.7.6. Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.6.7.7. Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.6.7.8. Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL.

4.4.7.9. Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas Práticas do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016.

4.4.7.10. Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

4.4.8. O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).

4.4.9. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

4.4.10. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Termo de referência.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4.4.10.1 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

4.4.10.1.2 Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas.

4.5 – Da Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 – Da Garantia de Execução

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.6.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.6.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.7 - Ressaltamos que o princípio constitucional de publicidade estabelece o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

5.3 – O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s)

Demandante	Endereço
HRAS	Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010, em dias úteis, Contato: (27) 3767-7502, e.mail: hras.almox@gmail.com, horário: 7:30h às 15:30h, no Setor de CAF do HRAS
DSPM	Seção de Gerenciamento de Produtos para a Saúde – SGPS, situada na Avenida Joubert de Barros - 555, Bento Ferreira, Vitória/Espírito Santo. Horário 08h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), Tel. (27)3636-6541, e-mail: saps.cammh@gmail.com.
HDRC	Almoxarifado Geral do Hospital Doutora Rita de Cássia, situado na Avenida Vitória Fernandes de Jesus, s/n – bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco – CEP29800- 000 – referência: saída para Ecoporanga. Horário de atendimento: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e de 13h às 16h30. O telefone para contato é (27) 3756-8494 e o email é hdrc.depositocentral@saude.es.gov.br.
HEAC	Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC/ Almoxarifado da farmácia: Rod. Governador Jose Sette, Km, 6,5 – Tucum – Alameda Élcio Alvares, S/N – Cariacica/ES. CEP:29.152-500 – Telefone: (27) 3636-2821. A entrega do material deverá ser efetuada de segunda a sexta, das 08:00h às 16:00h.
UIJM	Unidade Integrada de Jeronimo Monteiro Intenção, localizado na Praça Prefeito Antônio Alves Duarte, 88, Centro, Jeronimo Monteiro, Espirito Santo. CEP:29550-000. Horário: das 07:00 as 16:00.
HESVV	Almoxarifado de Farmácia Hospital Estadual de Vila Velha Dr. Nilton de Barros (HESVV), situado Avenida Anézio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, CEP 29114-520. Telefone: (27) 3246-0907- Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 08:00h as 16:00h.
HJSN	Almoxarifado do Hospital João dos Santos Neves, situado na Rua OSVALDO CRUZ, 407, SAPUCAIA – BAIXO GUANDU/ES – CEP: 29730-000, no Telefone de contato: (27) 3732-2900 / 3732-2912 ou hjsn.farmacia@saude.es.gov.br
LACEN	Almoxarifado do Lacen, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-755, no horário de 08h às 16h. E-mail:lacen.almoxarifado@saude.es.gov.br /lacen.servicosadm@saude.es.gov.br Tel: 27 3636-8395 / 3636-8387
HSJC	Endereço: R. Dr. José Fernandes Medina, S/N - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000 - R. Pedro Mediba nº 28 - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000 Email: Hsjc.almoxmedicamentos@saude.es.gov.br Telefone: 28-3556.2802

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Garantia

5.4 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.6 - Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

5.7 - Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1 Quando o caso, receber, avaliar e posicionar-se conclusivamente acerca de requisições e solicitações da Contratada.

6.5.2 Outras medidas que se afigurarem necessárias a sua atuação, a fim de efetivar a boa condução do contrato.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

7 - **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **7.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;
7.9.2. a data da emissão;
7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10** (**dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ND = Número de dias em atraso.

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - A justificativa para adoção do referido critério se dá pelo fato de ser o mais adequado para a presente contratação, considerando que o objeto pode ser plenamente atendido pelas propostas mais vantajosas em termos de preço, desde que observadas as exigências técnicas mínimas estabelecidas no edital. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico com critério de menor preço revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a seleção da proposta mais econômica, sem prejuízo da qualidade do objeto contratado.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento ou o estabelecido no contrato, de acordo com a necessidade do contratante.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma se dá por ser mais eficiente, econômico e seguro para atender ao interesse público. As entregas serão sob demanda, conforme solicitações recebidas pelo órgão contratante, dentro do prazo de vigência contratual e dos quantitativos estabelecidos.

Das Exigências de Habilitação

8.5 - Das Exigências de Habilitação 9.3.1 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "II" deste Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 22.739.545,00** (vinte e dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede**, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.**

1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e dos certificados previstos no art. 11 da Lei Estadual 8.257/2006.

1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023**.

1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física**, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).**

1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

HASH: 090d6c05105977f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Autorização Comum de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, bem como Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74.

c) Sendo possível a consulta e obtenção do respectivo documento comprobatório por meio a consulta a sítios oficiais e/ou equivalentes o Pregoeiro poderá diligenciar para tanto.

3.2 - Certificado de Registro do Produto a ser cotado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Órgão do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS n. º 2.043 de 12/12/94; com etiquetas de rastreabilidade, lote e série, garantindo a conformidade técnica

3.3 - Na eventualidade do produto ofertado ser considerado isento de registro, devido ao baixo risco oferecido ao usuário, esta isenção deverá ser comprovada pela proponente através da confirmação da presença deste item na relação emitida pela ANVISA, conforme Portaria GM/MS n.º 2.043 de 12/12/94;

3.4 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.4.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

(a) Fornecimento de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) em cirurgia de cálculo renal.

(b) Fornecimento de quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto do presente Termo de Referência.

3.5 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.6 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.7 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.8 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.4.1 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____de _____de _____.

PREGÃO Nº 022/2026-1

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

HOSPITAL ROBERTO SILVARES
REDE ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

HOSPITAL ROBERTO SILVARES REDE ESTADUAL	**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	ARP nº: _____	**Pregão nº _____**	**Processo nº _____**
	ID Cidades nº _____	**UASG: 931019**	**Página: _ de _**

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO A. SILVARES	**FORNECEDOR:** _____
OBJETO: _____	

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de _____de _____de 20___(preencher), publicada no DIO de ___de_____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____(preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima		Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

3.2 - Não há **ou** são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas **serão renovadas**, **na sua totalidade**, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 – Na Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

5.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

6.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

HASH: 090d6c05105971f4693a7525142820dd0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

7.5.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

HASH: 090d6c0510597f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

9.1.1 Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 Por razões de interesse público; ou

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d912bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ___de _____de _____(preencher).

Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d9112bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue:

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d9112bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.

Anexo II da Ata de Registro de Preços
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº _____/ _____. Ref.: **Pregão nº _____**
Ref. Ata de Registro de Preços nº _____/ _____.

À Empresa	
Endereço	
CNPJ	Telefone:

Autorizamos V.S.ª a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I, **na íntegra**, do **Pregão nº _____**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº **_____.**

I – DO OBJETO
(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)
Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do(a) _____ a cargo da conta da atividade _____, Elemento Despesa: _____, Fonte: _____ **e/ou outra fonte a ser definida do orçamento do(a)** _____ para o exercício de 20__.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
As condições de recebimento do objeto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____de _____de 20___.

Atenciosamente,

_____
Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____de _____de 20___.

Atenciosamente,

_____
CONTRATADA

HASH: 090d6c05105971f4693a752514282dbdf0ceb4196b74d9112bcd87a2f132e26f4d. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/T7P3-9E39-VBMM-PD9D. Assinado por: ELIZABETE SIMÕES GUIMARÃES DA ROSA em 18/09/2026.